



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 065/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.750 de 15 de junho de 2023 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização do Poder Legislativo para conceder incentivos para a empresa A&M Serraria Fabricação de Embalagens e Móveis Ltda, através da doação de um imóvel de 12.140,00m² (doze mil e cento e quarenta metros quadrados) de área da matrícula nº 20.200 do Livro 2, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Barbosa.

A assessoria jurídica da casa, opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, uma vez que a ação busca fomentar o desenvolvimento do município, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal. Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.750 de 16 de junho de 2023.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 26 de junho de 2023

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 065 /2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.750 de 16 de junho de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 26 de junho de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde